



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 016/2026

De 09 de abril de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superavit Financeiro, Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.677/2025, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.676/2025 do PPA 2026 a 2029, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.651/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, GILSON JOSÉ DE GOIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 540.142,48 (Quinhentos e quarenta mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), na seguinte dotação:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
04002:2060800041.016 – Aquisição de Trator Agrícola e Implementos
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 273)..... R\$ 70.000,00
TOTAL..... R\$ 70.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05001:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
05001:1854100052.046 – Gestão das Atividades do Aterro Sanitário
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 299)... R\$ 60.000,00
TOTALR\$ 60.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05002:- DIRETORIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:1030100082.051 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde –
NIS II

Gilson



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍUNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaipava do Sul – Estado do Paraná.

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 370)..... R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05002:1030100082.052 – Gestão das Atividades da Unidade Básica de Saúde - UAPSF

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 389)..... R\$ 14.000,00

TOTAL R\$ 14.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05002:1030400082.057 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 466) R\$ 10.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 469)... R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

06001:0824500092.069 – Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV/CRAS

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 567).. R\$ 38.810,46

TOTAL R\$ 38.810,46

FONTE: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06001:0824300106.063 – Gestão das Despesas com o Recurso de Incentivo a Garantia dos Direitos da Crianças

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias - Civil (Ficha 529) R\$ 3.900,00

339030:- Material de Consumo (Ficha 530) R\$ 131.761,94

339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 531) R\$ 870,08

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 533)... R\$ 121.900,00

TOTAL R\$ 258.432,02

FONTE: 842 – Prog. Inc. a Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 535)..... R\$ 63.900,00

Gilroy



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

TOTALR\$ 63.900,00
FONTE: 842 – Prog. Inc. a Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 540.142,48

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Livres e Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 481.142,48 (Quatrocentos e oitenta e um mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 - Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 150.000,00
FONTE: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social
Básica – SUAS..... R\$ 38.810,46
FONTE: 842 – Prog. Inc. a Garantia de Direitos das Crianças
e Adolescentes R\$ 292.332,02

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 481.142,48

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

| | |
|---|-----------|
| 13.21.01.11.05.20.00.00 - REND. APLIC. FINANC. - INCENTIVO A GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - F. 842 | 30.000,00 |
|---|-----------|

| | |
|---|------------------|
| TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO | 30.000,00 |
|---|------------------|

Art. 4º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:1012200082.049 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 318).. R\$ 29.000,00
TOTAL R\$ 29.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 29.000,00

Art. 5º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.677/2025, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela

Gilvo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

Lei Nº 1.676/2025 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.651/2025 com vigência para o exercício de 2026.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (09/04/2026).


GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal